

EDITAL IpêTech/UFLA Nº XX/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS BDCTI NÍVEL I — COORDENAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DO HUB SEED

Programa Vertentes ScaleUp | Edição SEED 2026

Processo FAPEMIG APQ-03990-26 — Chamada FAPEMIG-SEDE nº 003/2026 (Novo SEED)

Ambiente Executor: IpêTech — Parque Científico e Tecnológico da Universidade Federal de Lavras

Instituição Gestora: FUNDECC — Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural

1. DO OBJETO

1.1. O IpêTech/UFLA torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação — Nível I (BDCTI I), na função de Coordenador(a) Técnico-Operacional do Hub SEED, no âmbito do Programa Vertentes ScaleUp, financiado pela FAPEMIG por meio do processo APQ-03990-26.

1.2. O Programa Vertentes ScaleUp é executado em rede (Categoria C), sob coordenação do IpêTech/UFLA, com os seguintes Ambientes Parceiros:

- INDETEC/UFSJ — São João del-Rei (MG);
- Área 506/Unilavras — Lavras (MG);
- IpêTech Paraíso — São Sebastião do Paraíso (MG);
- HIVE/Fagammon — Lavras (MG).

1.3. O Programa prevê ciclo de 24 meses, com fase de Validação de 30 startups e fase de Aceleração de 15 startups, mediante diagnóstico de maturidade trifásico (TRL, MRL e SEED Score) e execução de Planos de Aplicação por Startup (PAS) no valor de R\$ 60.000,00 por empresa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE PARQUES TECNOLÓGICOS DA UFLA



1.4. Este Edital rege-se pela Chamada FAPEMIG-SEDE nº 003/2026, pelas normas da FAPEMIG aplicáveis à modalidade BDCTI, notadamente a Deliberação FAPEMIG nº 198/2023 e suas alterações, pelo Plano de Trabalho aprovado no processo APQ-03990-26, pela Resolução CUNI/UFLA nº 017/2021 e pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. DA VAGA, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1. Vaga: 1 (uma), com formação de cadastro de reserva pela ordem de classificação.

2.2. Valor da bolsa: R\$ 7.192,00 (sete mil, cento e noventa e dois reais) mensais, correspondentes ao valor da BDCTI Nível I acrescido do adicional previsto pela FAPEMIG ao bolsista responsável pela orientação das atividades operacionais do projeto.

2.3. Regime: dedicação exclusiva de 30 (trinta) horas semanais presenciais e 10 (dez) horas em trabalho remoto.

2.4. Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de implementação da bolsa e limitada à vigência do processo APQ-03990-26 (01/10/2026 a 30/09/2028).

2.5. Local de exercício: Hub SEED, sediado no IpêTech, Campus Universitário da UFLA, Lavras (MG), com deslocamentos previstos aos Ambientes Parceiros e às demais mesorregiões contempladas pelo Programa SEED.

2.6. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFLA, com a FUNDECC ou com a FAPEMIG, nos termos da legislação aplicável.

2.7. A implementação da bolsa fica condicionada à assinatura do Termo de Outorga do processo APQ-03990-26, à liberação de recursos pela FAPEMIG e à aprovação do Plano de Trabalho individual do bolsista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do(a) Coordenador(a) Técnico-Operacional do Hub SEED:

- responder pela gestão operacional cotidiana do Hub SEED;
- atuar como interface técnica do Programa com a FAPEMIG e a SEDE/MG, incluindo os registros e reportes no sistema Everest;

- supervisionar os bolsistas BDCTI II (Analistas do Hub SEED) e BDCTI III (Agentes de Monitoramento Tecnológico nos polos), assegurando a padronização de métodos e o cumprimento de prazos;
- presidir o Comitê de Alocação, responsável pela supervisão operacional dos Planos de Aplicação por Startup (PAS), e integrar o Comitê Gestor;
- coordenar a aplicação dos Diagnósticos de Maturidade M1, M2 e M3 (TRL, MRL e SEED Score), zelando pela uniformidade do instrumento e pela suficiência das evidências documentais;
- conduzir a operacionalização do Edital de Seleção de startups, incluindo triagem, bancas avaliadoras, laudos individuais de enquadramento e publicação de resultados em rounds com direito a recurso;
- elaborar os Relatórios Trimestrais de Progresso, os Relatórios Semestrais Técnico-Financeiros, os relatórios dos Diagnósticos M2 e M3 e subsidiar o Relatório Final;
- manter atualizada a Plataforma ScaleUp IpêTech e o CRM do Programa, garantindo rastreabilidade das fontes de verificação de todos os indicadores;
- articular-se com os subcoordenadores dos Ambientes Parceiros, com mentores, avaliadores externos, investidores e parceiros institucionais;
- apoiar a execução da Meta 6 (articulação inter-mesorregional), incluindo participação em visitas técnicas;
- zelar pela conformidade do Programa com a LGPD, com os acordos de confidencialidade firmados e com o protocolo de gestão de conflito de interesses.

3.2. As atribuições serão exercidas sob supervisão do Coordenador do Projeto e da Supervisão Estratégica do Programa.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. São requisitos cumulativos para a candidatura:

- atender aos requisitos da modalidade BDCTI Nível I estabelecidos pela FAPEMIG, comprovando título de Doutor em área compatível com as atividades do Programa ou diploma de graduação acompanhado de comprovação de, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência efetiva em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionada ao objeto do Programa;
- não possuir vínculo empregatício com a Universidade Federal de Lavras;
- apresentar disponibilidade para dedicação exclusiva de 40 horas semanais, vedado o acúmulo com outra bolsa de qualquer agência de fomento ou com atividade remunerada incompatível com a dedicação exigida;
- apresentar disponibilidade para atuação presencial em Lavras (MG) e para deslocamentos aos Ambientes Parceiros, incluindo São Sebastião do Paraíso (MG), e às visitas técnicas previstas na Meta 6;
- não estar inadimplente com a FAPEMIG, com a FUNDECC ou com a UFLA;
- possuir currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses.

4.2. A comprovação da alínea “a” será feita por diploma ou certidão de conclusão e, na hipótese de graduação com experiência, por documentação hábil a demonstrar o período e a natureza da atuação.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a participação de candidato que:

- mantenha vínculo societário, empregatício ou de prestação de serviços com startup que seja ou possa vir a ser candidata ao Edital de Seleção do Programa Vertentes ScaleUp;
- mantenha vínculo societário ou de direção com os Ambientes Executor ou Parceiros, ou com empresas incubadas ou residentes neles instaladas;
- integre, na data da inscrição, a equipe cadastrada do processo APQ-03990-26;

- seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membro da Banca de Seleção, do Coordenador do Projeto, dos subcoordenadores ou de dirigente dos Ambientes envolvidos.

5.2. Os membros da Banca de Seleção firmarão declaração de ausência de conflito de interesses antes do início dos trabalhos, sendo substituídos por suplentes na hipótese de impedimento, com registro em ata.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico indicado no sítio do IpêTech, no período fixado no cronograma deste Edital.

6.2. O candidato deverá anexar, em arquivo único em formato PDF, na ordem abaixo:

- documento oficial de identificação com foto e CPF;
- currículo Lattes em versão completa;
- diploma ou certidão de conclusão exigidos no item 4.1, alínea “a”;
- declaração de disponibilidade e de ausência de acúmulo de bolsa ou atividade remunerada incompatível (modelo no Anexo IV);
- declaração de ausência dos impedimentos do item 5.1 (modelo no Anexo IV);
- planilha de autopontuação preenchida conforme o Anexo I, com indicação da página exata do arquivo em que se encontra cada documento probatório;
- documentação probatória dos itens pontuados, na forma do item 7.

6.3. A ausência de qualquer documento das alíneas “a” a “g” implica inabilitação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos complementares após o encerramento das inscrições, ressalvada a hipótese de diligência da Banca prevista no item 7.4.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreende 3 (três) fases, com pontuação máxima total de 100 pontos:

Fase	Natureza	Pontuação	Nota mínima para avançar
Fase 1 — Análise curricular documentada	Eliminatória e classificatória	35	17,5
Fase 2 — Prova prática (análise de PAS)	Eliminatória e classificatória	20	10,0
Fase 3 — Entrevista com arguição da prova	Classificatória	45	—

7.2. Regra geral de comprovação: somente será pontuado o item amparado por documento probatório anexado à inscrição. Item declarado sem evidência documental receberá pontuação zero, sem possibilidade de complementação posterior.

7.3. O detalhamento dos critérios, das faixas de pontuação e dos documentos probatórios aceitos em cada fase consta dos Anexos I, II e III, partes integrantes deste Edital.

7.4. A Banca poderá, a qualquer momento, contatar a instituição emissora de documento apresentado, com a finalidade exclusiva de confirmar a autenticidade e o teor do documento, registrando a diligência em ata. Não serão colhidas manifestações de natureza opinativa sobre o candidato.

7.5. A constatação de inveracidade documental implica na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.6. Fase 1 — Análise curricular documentada (35 pontos)

7.6.1. A pontuação observará o barema do Anexo I, estruturado nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
a) Gestão de projetos de fomento, escalonada por valor efetivamente gerido	10
b) Atuação em programas de incubação ou aceleração	9
c) Coordenação de equipe multi-institucional	7
d) Desenho e execução de programas de capacitação	4
e) Gestão administrativa ou financeira em startup	5
Total	35

7.6.2. No critério “a”, serão atribuídos até 8 pontos em função do valor efetivamente gerido pelo candidato, nas faixas de R\$ 200.000,00, R\$ 500.000,00 e acima de R\$ 1.000.000,00, aplicado fator de papel (coordenação ou gestão executiva: 100%; integrante de equipe com responsabilidade formal por rubrica: 50%; colaborador sem responsabilidade formal: 0%), e 2 pontos pela comprovação de prestação de contas aprovada sem ressalva. Documentos aceitos:

termo de outorga, convênio ou instrumento equivalente, acompanhado de declaração da fundação de apoio ou da instituição atestando a função exercida.

7.6.3. No critério “b”, serão atribuídos 5 pontos pela comprovação de participação em programa de incubação ou aceleração e 7 pontos quando a comprovação se referir a edição anterior do Programa SEED, sendo as faixas alternativas e não cumulativas entre si, admitido acréscimo de 2 pontos por formação ou participação em processo de implantação do modelo CERNE. Documentos aceitos: declaração institucional com período e função exercida, contrato, portaria ou certificado de graduação em programa.

7.6.4. No critério “c”, a pontuação exige, cumulativamente, contrato ou termo de outorga e declaração da instituição externa envolvida, com indicação do número de pessoas supervisionadas, das instituições participantes e do período de atuação.

7.6.5. No critério “d”, serão aceitos documentos de docência (portaria, designação, registro acadêmico ou certificado de ministração) ou contrato de prestação de serviços, desde que identifiquem nominalmente o candidato e o treinamento ministrado, com indicação de carga horária.

7.6.6. No critério “e”, serão aceitos contrato social ou alteração contratual, Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho, ou contrato de prestação de serviços firmado com o CNPJ da startup. Não serão aceitas declarações emitidas por sócio ou fundador da startup.

7.7. Fase 2 — Prova prática (20 pontos)

7.7.1. A prova consistirá na análise técnica de um Plano de Aplicação por Startup (PAS) fictício no valor de R\$ 60.000,00, idêntico para todos os candidatos, com resposta escrita em prazo definido no cronograma.

7.7.2. A rubrica de correção observará: enquadramento das rubricas de despesa (5 pontos); definição das evidências exigíveis para liberação da parcela subsequente (5 pontos); identificação

de riscos de glosa na prestação de contas (5 pontos); e clareza na comunicação da decisão à startup (5 pontos).

7.7.3. Do uso de ferramentas de inteligência artificial: é permitido o uso de ferramentas de IA na elaboração da resposta, condicionado ao preenchimento de declaração de uso indicando as ferramentas empregadas. A omissão dessa declaração caracteriza inveracidade documental, nos termos do item 7.5.

7.7.4. As decisões registradas pelo candidato na Fase 2 serão objeto de arguição obrigatória na Fase 3.

7.8. Fase 3 — Entrevista com arguição da prova (45 pontos)

7.8.1. A entrevista será conduzida em formato estruturado, com o mesmo roteiro, na mesma ordem, para todos os candidatos, e com fichas de avaliação preenchidas individualmente por cada membro da Banca antes de qualquer deliberação colegiada.

7.8.2. A avaliação observará a seguinte distribuição:

Bloco	Pontuação máxima
a) Arguição das decisões tomadas na Fase 2	15
b) Gestão de pessoas e supervisão de equipe distribuída	10
c) Gestão de parcerias e mediação institucional	10
d) Execução sob prazo e priorização	5
e) Conduta ética e imparcialidade	3
f) Visão estratégica para a Inbatec	2

Total	45

7.8.3. No bloco “a”, a Banca selecionará ao menos 3 (três) decisões registradas pelo candidato na prova prática e solicitará sua justificativa, podendo apresentar hipóteses contrafactuais. Serão avaliados a consistência técnica, o domínio das razões da própria decisão e a capacidade de revisão fundamentada diante de argumento novo.

7.8.4. Os blocos “b” a “f” adotarão perguntas comportamentais estruturadas, com solicitação de descrição de situação concreta, tarefa, ação adotada e resultado obtido, conforme roteiro do Anexo III.

7.8.5. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, com gravação, mediante consentimento do candidato registrado em termo específico.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A nota final será a soma das pontuações obtidas nas três fases, sendo a nota de cada fase a média aritmética das avaliações individuais dos membros da Banca.

8.2. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- maior pontuação no bloco de arguição da prova prática (item 7.8.2, “a”);
- maior pontuação no bloco de gestão de parcerias (item 7.8.2, “c”);
- maior pontuação na Fase 2;
- maior idade, nos termos do Estatuto do Idoso.

9. DA BANCA DE SELEÇÃO

9.1. A Banca de Seleção será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, designados pela coordenação do Programa, sendo obrigatoriamente:

- 1 (um) representante da coordenação do Programa Vertentes ScaleUp;
- 1 (um) representante do IpêTech ou da Inbatec;
- 1 (um) representante de Ambiente Parceiro ou avaliador externo com experiência em gestão de programas de inovação.

9.2. Todos os membros firmarão declaração de ausência de conflito de interesses e acordo de confidencialidade antes do início dos trabalhos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Os resultados serão divulgados no sítio do IpêTech em 3 (três) rounds: Resultado Parcial, Resultado dos Recursos e Resultado Final.

10.2. Após cada divulgação de resultado parcial, o candidato poderá interpor recurso no prazo definido no cronograma deste Edital, dirigido à Banca de Seleção por meio do endereço eletrônico indicado.

10.3. Os recursos serão apreciados em até 10 (dez) dias úteis, com decisão fundamentada, vedada a reavaliação de mérito de critério não impugnado.

10.4. O recurso deverá indicar de forma objetiva o item do barema questionado e a documentação já apresentada que o ampara, não se admitindo a juntada de documentos novos.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
-------	------

Publicação do Edital	24/08/2026
Período de inscrições	24/08/2026 a 02/09/2026
Divulgação da lista de candidatos habilitados e resultado parcial da Fase 1	08/09/2026
Prazo recursal da Fase 1	09/09/2026 a 11/09/2026
Resultado dos recursos da Fase 1	14/09/2026
Disponibilização da prova prática — Fase 2	15/09/2026
Prazo para entrega da prova prática	15/09/2026 a 20/09/2026
Resultado parcial da Fase 2	21/09/2026
Prazo recursal da Fase 2	22/09/2026 a 24/09/2026
Realização da Fase 3 (entrevistas)	25/09/2026
Resultado Parcial geral	25/09/2026
Resultado Final e convocação	28/09/2026
Início previsto das atividades	05/10/2026

11.1. O cronograma poderá ser ajustado em função da assinatura do Termo de Outorga e da liberação de recursos pela FAPEMIG, mediante publicação de retificação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA SELECIONADO

12.1. O candidato selecionado deverá, previamente à implementação da bolsa:

- assinar Plano de Trabalho individual junto à FAPEMIG;
- firmar Termo de Compromisso de Bolsista e Acordo de Não Divulgação (NDA);
- apresentar dados bancários e documentação complementar exigida pela FUNDECC.

12.2. Durante a vigência, o bolsista obriga-se a cumprir a dedicação exclusiva de 40 horas semanais, manter atualizados os registros na Plataforma ScaleUp IpêTech e no sistema Everest, entregar os relatórios nos prazos definidos e observar as políticas de proteção de dados, confidencialidade e conflito de interesses do Programa.

12.3. O descumprimento das obrigações autoriza a suspensão ou o cancelamento da bolsa, mediante decisão fundamentada da coordenação e comunicação à FAPEMIG.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, armazenados em ambiente com controle de acesso e eliminados após o prazo de guarda necessário à prestação de contas do processo APQ-03990-26.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital e de seus Anexos.

14.2. A classificação não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, que permanece condicionada à disponibilidade orçamentária e à autorização da FAPEMIG.

14.3. É facultada à coordenação a convocação de candidatos classificados em cadastro de reserva, na ordem de classificação, durante a vigência do processo APQ-03990-26.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, ouvida a coordenação do Programa, observadas as normas da FAPEMIG.

14.5. Integram este Edital:

- Anexo I — Barema da Fase 1 e relação de documentos probatórios;
- Anexo II — Caso da prova prática (PAS) e rubrica de correção;
- Anexo III — Roteiro estruturado de entrevista e escala de pontuação;
- Anexo IV — Modelos de declaração.

Lavras 24 de agosto de 2026.

Ernani Marques da Silva

[Gestor IpêTech UFLA](#)